

PORTARIA Nº 11/2020

*Institui Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e de Desenvolvimento Funcional – CPA – responsável pela avaliação periódica de desempenho do servidor efetivo Adalberto Lopes Castro e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 20, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 72, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 46 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 105, de 25 de outubro de 2017, que dispõe sobre o novo *Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Claudiense*;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 105/2017, que fixam objetivamente os critérios a serem observados na avaliação periódica de desempenho dos servidores do Legislativo Claudiense;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Portaria nº 16, de 12 de junho de 2018, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº.105/2017, no tocante à avaliação periódica de desempenho;

**CONSIDERANDO** que a última avaliação de desempenho do servidor Carlson Menezes Barros compreendeu o período de 20/02/2018 a 19/02/2019;

**CONSIDERANDO** que o servidor a ser avaliado, em atendimento ao art. 46 da Lei Complementar nº. 105/2017, indicou a servidora efetiva Nataniele de Almeida Rivetti Pereira como titular, e o servidor Carlson Menezes Barros como suplente, para integrar a comissão de avaliação periódica de desempenho;

**CONSIDERANDO** que a avaliação periódica de desempenho realizada neste ano de 2020 envolverá o desempenho do servidor no período de 20/02/2019 a 19/02/2020;

**CONSIDERANDO** que a avaliação de desempenho será realizada sempre nos três meses subsequentes ao cômputo de um ano de serviço prestado pelo servidor avaliado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída, nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº. 105/2017, a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e de Desenvolvimento Funcional – CPA –, responsável pela avaliação periódica de desempenho, a qual se submeterá o servidor público efetivo do Poder Legislativo Claudiense, Sr. Adalberto Lopes Castro, ocupante do cargo de Técnico Legislativo.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sendo os dois primeiros indicados pela Presidência do Poder Legislativo e o último indicado pelo servidor avaliado, tudo em cumprimento ao art. 46 da Lei Complementar nº. 105/2017:

- a) Presidente – Elisa Regina Azevedo (Indicado pelo Presidente);  
Suplente – Vereador Fernando Tolentino;
- b) Membro – Vereadora Geny Gonçalves de Melos (Indicada pela Presidência);  
Suplente – Vereador Heitor de Sousa Ribeiro;
- c) Membro – Nataniele de Almeida Rivetti Pereira (Indicada pelo Servidor);  
Suplente – Carlson Menezes Barros.

Art. 3º A comissão instituída pela presente portaria terá como funções:

I – promover, na sede do Poder Legislativo, a avaliação de desempenho periódica do servidor público mencionado;

II - zelar pela observância fiel dos procedimentos legais e administrativos contemplados na Lei Complementar nº.105/2017, bem como na Portaria nº.16/2018;

III - sugerir alterações à Mesa Diretora da Câmara Municipal das avaliações periódicas de desempenho visando o aprimoramento do processo de avaliação;

IV - zelar para que seja observado na avaliação de desempenho:

a) os documentos para apuração dos critérios exigidos na Lei Complementar nº.105/2017 e na Portaria nº.16/2018, solicitando-os do departamento em que os mesmos estiverem custodiados;

b) apontamento de todos os dados nos anexos próprios destinados à avaliação de desempenho;

c) os requisitos objetivos definidos na lei;

d) solicitar que avaliado e chefia tracem objetivos e passos para melhoria do desempenho.

Art. 4º Tudo o que for discutido em reunião pela CPA será lavrado em ata circunstanciada, assinada por todos os membros e pela assessoria jurídica desta Casa, caso esteja participando da reunião.

Art. 5º A CPA terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização da avaliação, ficando, desde já, designada a primeira reunião para o dia 27 de fevereiro de 2020, às 11h00min (onze) horas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 10 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO TOLENTINO**  
**Presidente**